



APROVADO

70ª Sessão Ordinária - 14/11/2023

ANA LÚCIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

REQUERIMENTO Nº 12341/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedida uma **Audiência Pública** para discutir questões relacionadas às Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia 29 de novembro, das 9 h às 13 h, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife.

Na oportunidade farão parte da audiência:

-A Secretária da Mulher do Recife, a Sra. Glauce Medeiros, e-mail: secretariadamulher@recife.pe.gov.br;

-A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, a Sra. Ana Rita Suassuna, e-mail: secretaria.adsdhpd@recife.pe.gov.br;

-A Secretária de Empreendedorismo do Recife, A Sra. Adynara Gonçalves, e-mail: adynara.goncalves@recife.pe.gov.br; daniela.laporte@recife.pe.gov.br;

-A Secretária de Saúde do Recife, a Sra. Luciana Albuquerque, e-mail: danieli.saldanha@recife.pe.gov.br;

-A Deputada Estadual, a Sra. Gleide Ângelo, e-mail: comunicacaogleideangelo@gmail.com, gleideangelo@alepe.pe.GOV.BR;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

JUSTIFICATIVA

De maneira geral, os princípios e conceitos dos direitos das mulheres nascem da contestação da situação de dominação na qual as mulheres se encontravam.

Isto é, as leis e as estruturas sociais, econômicas e políticas até então eram feitas considerando a exclusão das mulheres no espaço público.

E isso começou a ser questionado. A ampliação gradual das reivindicações, principalmente por movimentos sociais, como os movimentos feministas, expressava uma indignação contra um processo histórico em que as mulheres tiveram sua participação ignorada. Com isso, torna-se vital a especificação das mulheres como sujeitos de direito, isto é, alguém que possui direitos e deveres previstos em lei.

Assim como os Direitos Humanos, os direitos das mulheres se caracterizam por serem um conjunto de normas e valores, que abrangem e tentam suprir as necessidades particulares dos diversos grupos de mulheres ao redor do mundo.

Esses direitos podem ter um caráter internacional, no caso dos tratados e convenções internacionais e regionais, como a CEDAW, já citada anteriormente; e um caráter nacional, por meio da legislação interna dos países.

Aqui no Brasil, por exemplo, a Constituição Federal de 1988 prevê a igualdade entre homens e mulheres, a proibição da discriminação por sexo e a ampliação dos direitos civis, sociais e econômicos das mulheres.

A elaboração de legislações de proteção aos direitos das mulheres é um reconhecimento formal da luta histórica por melhores condições de vida e representam a conquista da cidadania para as mulheres.

Direitos essenciais como o direito à vida, à igualdade, à liberdade e os direitos civis e políticos conquistados internacionalmente garantem





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

que políticas públicas sejam desenvolvidas para tornar o espaço público mais democrático, com maior participação das mulheres na sociedade.

a importância dos direitos das mulheres consiste em servir como um mecanismo jurídico que além de proteger as mulheres de discriminação em vista de suas vulnerabilidades, permite que ações práticas nos âmbitos social, político e econômico sejam implementadas a partir de medidas governamentais.

Além disso, a igualdade de gênero contribui para o fortalecimento da democracia. Em muitas sociedades, as mulheres representam aproximadamente a metade de suas populações.

Tendo em vista as razões acima aduzidas, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de novembro de 2023.

ALINE MARIANO

Vereadora - PP

